

PAULO BARBOSA DA SILVA, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.347.840/0051-87, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, 2862 – Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 93410-170, neste ato legalmente representado por Matheus Cidade Machado, inscrita no CPF sob nº 006.078.840-29 e Lucas Augusto Bangel, inscrito no CPF sob nº 008.025.530-28, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O objeto deste instrumento passa a ser a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, sem as peças para o elevador marca Thyssenkrupp, instalado na Rua Vitor Brum, nº 21 – sede da Câmara Municipal de Alvorada, permanecendo todas as demais condições originalmente contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇOS

3.1. O valor da presente contratação dos serviços, corresponde a **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** mensal, considerando a data da assinatura a partir da assinatura do Contrato nº 03/2025, ocorrido em 10/03/2025, sendo:

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total anual (R\$)
01	Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, <u>SEM emprego de peças</u> , de elevador de uso restrito na sede da Câmara Municipal de Alvorada, na Rua Vitor Brum, nº 21 – bairro Maringá – Alvorada - RS.	Serviço	12 meses	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Total do Fornecedor:					R\$ 4.200,00

3.2. Fica a critério da administração da Câmara Municipal de Alvorada, em comum acordo com a Contratada, mediante a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2025, quando poderá rever o fornecimento de peças, a fim de atender as necessidades da Contratante, respeitado o valor proposto à contratação dos serviços com o devido fornecimento das peças.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que igualmente assinam.

Alvorada, 03 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:69F9219E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

Protocolo Administrativo nº 632/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, ATENDENDO DE FORMA EFICAZ AS DEMANDAS E DEMAIS SERVIÇOS NO QUAIS SERÃO EMPREGADOS.

Em ata datada de 02/07/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025, procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 009/2024, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes. Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

REDE PNEU RENOVARORA DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 87.550.315/0001-90						
ITEM	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	UN	DESCRIÇÃO *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITERIO DO MUNICIPIO.	VALOR – R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	01	100	UN	Recapagem em pneu 295/80R22.5	895,00	89.500,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 89.500,00						

D N PNEUS LTDA CNPJ Nº 04.729.667/0001-80						
ITEM	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	UN	DESCRIÇÃO *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITERIO DO MUNICIPIO.	VALOR – R\$	
					UNIT.	TOTAL
10	01	12	UN	Recapagem em pneu 20.5-25	6.000,00	72.000,00
11	01	04	UN	Recapagem em pneu 14.9-28	1.900,00	7.600,00
12	01	08	UN	Recapagem em pneu 18.4-34	3.198,00	25.584,00
13	01	08	UN	Recapagem em pneu 14.9-24	1.880,00	15.040,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$120.224,00						

GUERRA PNEUS LTDA CNPJ Nº 01.375.626/0001-45						
ITEM	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	UN	DESCRIÇÃO *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.	VALOR -R\$	
					UNIT.	TOTAL
02	01	12	UN	Recapagem em pneu 275/80R22.5	880,00	10.560,00
03	01	20	UN	Recapagem em pneu 215/75R17.5	585,00	11.700,00
04	01	20	UN	Recapagem em pneu 235/75R17.5	575,00	11.500,00
09	01	24	UN	Recapagem em pneu 14.00-24	2.405,00	57.720,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$91.480,00						

F. VACHILESKI & CIA LTDA CNPJ Nº 93.388.031/0009-08						
ITEM	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	UN	DESCRIÇÃO *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.	VALOR -R\$	
					UNIT.	TOTAL
05	01	06	UN	Recapagem em pneu 12-16.5	1.400,00	8.400,00
08	01	24	UN	Recapagem em pneu 19.5-24	2.800,00	67.200,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$75.600,00						

GRANDO PNEUS LTDA CNPJ Nº 03.562.696/0001-38						
ITEM	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	UN	DESCRIÇÃO *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.	VALOR -R\$	
					UNIT.	TOTAL
06	01	06	UN	Recapagem em pneu 12.5/80-18	1.400,00	8.400,00
07	01	12	UN	Recapagem em pneu 17.5-25	2.800,00	33.600,00
VALOR TOTAL R\$42.000,00						

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante emissão de empenho. O prazo de vigência desta ATA é de 12 meses, a contar da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 04 dias do mês de julho de 2025

JOSÉ CARLOS BRED A
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CA42EF46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1626

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS	
Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2025

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1626

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$17.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		17.600,00
Anulação		
01 03 05	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
37 08.182.0025.2055.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
01 04 02	SETOR DE ARRECADAÇÃO	
61 04.129.0015.1005.0000	GESTÃO TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO	2.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
01 05 04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO	
437 27.812.0020.2068.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
675 13.392.0020.2098.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
01 03 05	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
319 08.182.0025.2055.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	-2.000,00